



# MARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 22/2021, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 18/2017, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.**

## QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2017

Processo nº 51/2021

Aditivo Contratual nº 22/2021

Contrato nº 18/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, inscrita no CNPJ sob nº 51.857.894/0001-71, com sede na Rua Silva Jardim, nº 3357, Centro, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, por seu representante legal e conforme as prerrogativas que são conferidas por lei e normas próprias do Poder Legislativo, assim pelo Vereador **PEDRO ROBERTO GOMES**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins econômicos, que tem por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional, registrada em Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em diversos municípios, entidade reconhecida como beneficente de assistência social, certificada pelo Ministério da Cidadania, com sede na Rua Tabapuã nº 540, Itaim Bibi, CEP 04533-001, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55 e com Unidade de Operação em São José do Rio Preto, na Rua Presciliano Pinto 3300, Santos Dumont, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0031-70, neste ato representada pelos procuradores abaixo assinados, denominado **CONTRATADA**, tem justo e acertado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato nº 18/2017, que visa a contratação de até 3 (três) menores aprendizes com carga horária máxima de 04 (quatro) horas diárias.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato, por 12 (doze) meses, a partir de seu término previsto para dia 31 de outubro de 2021, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de **01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 De acordo com a planilha de custos apresentada pela CONTRATADA, o valor global/anual estimado do CONTRATO, para a contratação de até 3 (três) menores aprendizes, passará de R\$ R\$ 43.048,77 (quarenta e três mil, quarenta e oito reais e setenta e sete centavos) para R\$ 44.572,99 (quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.39 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal o artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.



# MARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



## CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A publicação resumida do presente Aditivo na imprensa oficial, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

6.2 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

6.3 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á aos **Aditivos n.º 16/2018, 20/2019 e 22/2020 e ao Contrato n.º 18/2017**, para todos os fins de direito.

São José do Rio Preto,

DocuSigned by:

12B4B5C6C53824AA

**Ver. PEDRO ROBERTO GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal de  
São José do Rio Preto

DocuSigned by:

686ABD67EAD0471...

**LUIZ GUSTAVO COPPOLA**  
Centro De Integração Empresa Escola – CIEE

DocuSigned by:

27702FA49E17342E...

**VINICIUS FRANCISCO DOS SANTOS**  
Centro De Integração Empresa Escola – CIEE

## TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

1-

Fernanda Mara dos Santos

CPF:

DocuSigned by:

2-

Rosângela Pereira

CPF: